LEI Nº 1.317, **DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar à via pública, na Rua 2, no Planalto do Sol, o nome de Rua Valdemar Vicente dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro;
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à via pública situada na Rua 2, no Planalto do Sol, o nome de Rua Valdemar Vicente dos Santos, bairro Planalto do Sol, Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados a referida Rua, deverá constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 19 de maio de 2023

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO